



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 71/2026

1. OBJETO

1.1. O presente tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, rede de computadores, servidor Active Directory (A.D.), equipamentos de câmeras de segurança, automação de portões e periféricos, com fornecimento de mão de obra qualificada, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças (quando necessário), testes de funcionalidade e demais procedimentos técnicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação visa garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica e de segurança da instituição, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, a integridade dos dados e a segurança patrimonial.

2.2. A manutenção preventiva reduz falhas, aumenta a vida útil dos equipamentos e evita custos elevados com substituições emergenciais. Já a manutenção corretiva assegura a rápida resolução de problemas técnicos.

2.3. A contratação de empresa especializada se mostra necessária, tendo em vista que o quadro de pessoal da Câmara Municipal não dispõe, de forma permanente, de servidores com formação técnica específica e disponibilidade suficiente para executar, de maneira contínua e adequada, os serviços demandados, especialmente aqueles que exigem conhecimento técnico especializado, ferramentas apropriadas e experiência comprovada.

2.4. Além disso, a contratação por um período de 12 (doze) meses assegura a continuidade dos serviços, possibilita melhor planejamento das ações de manutenção, promove maior eficiência operacional e contribui para a economicidade, ao evitar contratações emergenciais e gastos imprevistos decorrentes de falhas recorrentes ou de substituições prematuras de equipamentos.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, conveniente e oportuna, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo a adequada manutenção dos equipamentos de informática e o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

3. LICITAÇÃO

3.1. A contratação será por meio de Licitação, com critério de julgamento menor preço Global, de acordo com a Lei 14.133/2021.



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição do Objeto

4.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, rede com computadores, servidor Active Directory (A.D), equipamentos de câmeras de segurança e automatização de portões e periféricos com fornecimento de mão de obra qualificada, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças (quando necessário), testes de funcionalidade e demais procedimentos técnicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

4.1.2 Estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá executar, de forma contínua, os seguintes serviços:

4.2.1. Manutenção Preventiva

- Inspeção periódica dos equipamentos;
- Limpeza interna e externa;
- Atualização de sistemas e softwares;
- Verificação de funcionamento de rede e servidores;
- Testes em câmeras e sistemas de automação.

4.2.2. Manutenção Corretiva

- Diagnóstico de falhas;
- Reparo ou substituição de componentes defeituosos;
- Reconfiguração de sistemas;
- Atendimento emergencial quando necessário.

4.2.3. Suporte Técnico

- Atendimento presencial e remoto;
- Suporte a usuários;



- Configuração de equipamentos e sistemas.

4.3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede de computadores, servidor Active Directory (A.D.), equipamentos de câmeras de segurança e automatização de portões e periférico, de acordo com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de Servidores: <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção preventiva e corretiva; - Suporte de hardware e software; - Instalação e configuração de servidores; - Disponibilização de site e telefone para que os pedidos de suporte sejam solicitados. • Instalação de Rede: <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento e instalação de Rede; - Cabeamento lógico estruturado; - Instalação, Configuração e Manutenção de equipamento; - Segurança de Rede; - Configuração. • Servidor de Informática, equipamentos de dados e periférico: <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento e Suporte especializado; - Suporte com pessoal presencial; - Assistência no local; - Manutenção ou suporte remoto; - Monitoramento de Rede. • Câmeras de segurança: <ul style="list-style-type: none"> - Limpezas técnicas; - Ajustes de foco; - Verificação de cabeamento e atualização de firmware para evitar falhas. Já a corretiva foca no diagnóstico rápido, substituição de peças danificadas (fontes, conectores, câmeras) e reparo para restaurar o sistema, garantindo a continuidade da segurança. • Automatização de portão: <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza: Remoção de sujeira acumulada nas calhas e roldanas para evitar forçar o motor; - Testes de Segurança: verificação de fotocélulas (sensores anti-esmagamento) e funcionamento da trava elétrica; - Verificação de controles: Testes de bateria dos controles remotos e alcance do sinal; - Ajustes de Fim de Curso: Regulagem ou troca dos sensores de fim de curso (reed switch) para que o motor pare na posição correta; - Reprogramação do identificador facial e biométrico; • Manutenção de Computadores, monitores, notebooks, impressoras (geral), Nobreaks; <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de Servidores; - Manutenção de Computadores; - Instalação, Manutenção e Suporte em Sistema Operacionais (como, por exemplo, formatação, configuração, instalação e reinstalação de programas); - Instalação e Configuração de Sistemas e de Servidores (Windows, Linux e Mikrotik); - Monitoramento de Servidores e Computadores; - Instalação, Configuração e Manutenção de Redes; - Instalação, Configuração e Manutenção de hardware e software; - Manutenção Preventiva e Corretiva; - Serviço de eletrônica (conserto de peças passíveis de recuperação); - Revisão, conserto, limpeza interna e externa, lubrificação de impressora em geral, com serviço de troca de travas, fusores, sensores e qualquer outro serviço necessário ao funcionamento dos equipamentos; 	12 MESES



<ul style="list-style-type: none">- Reparo em carregador e circuito inversor de nobreaks;- Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;- Definição e Verificação de Políticas de Backups; <p>● Suporte de Informática:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser disponibilizado de forma contínua e presencial, pelo menos 01 (um) profissional de informática para este trabalho, em horário comercial (mesmo horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã/RJ) na sala do Centro de Processamento de Dados – CPD, localizada na AV. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ;- Visitas periódica para manutenção preventiva;- O suporte remoto deverá iniciar até 2 (duas) horas úteis após a abertura do chamado. <p>● Limpeza geral</p> <ul style="list-style-type: none">- Dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos; <p>● Revisão geral dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade; <p>● Visitas para atendimento emergência em caso de defeitos apresentados nos equipamentos, através de chamado no prazo máximo de 01 (uma) hora.</p> <p>● Quantidades dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Computadores: 23- Monitores: 23- Impressoras: 13- Notebook: 10- Nobreaks: 16- Tablets: 08- Servidores: 02- Repetidores: 07- Câmeras: 16- Pontos de rede: 100 <p>OBS: Ficam contemplados a possibilidade de expansão de até 20% desses quantitativos.</p>	
---	--

A contratada deverá disponibilizar, de forma contínua e presencial, no mínimo 1 (um) profissional qualificado para atendimento durante todo o horário comercial (mesmo horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã/RJ), na sala do Centro de Processamento de Dados – CPD, garantindo suporte e pronta resposta às demandas da contratante,

4.4. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade e a segurança dos sistemas e equipamentos tecnológicos utilizados por esta Administração, os quais são essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais;

4.4.2. Considerando que a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação é composta por equipamentos de informática, rede de computadores, servidor Active Directory (A.D), sistemas de monitoramento por câmeras de segurança, bem como sistemas automatizados de portões e seus respectivos periféricos, torna-se imprescindível a realização de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva desses ativos;



4.4.3. A manutenção preventiva tem como objetivo evitar falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir a eficiência operacional dos sistemas, enquanto a manutenção corretiva visa restabelecer, no menor tempo possível, o funcionamento adequado dos equipamentos em caso de defeitos ou interrupções;

4.4.4. Ressalta-se que o órgão não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica e suficiente para executar tais serviços de forma contínua e eficiente, o que justifica a contratação de empresa especializada;

4.4.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a proteção das informações institucionais, a segurança patrimonial e a economicidade, evitando prejuízos decorrentes de paralisações ou falhas nos sistemas e equipamentos.

4.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência na área de tecnologia da informação e sistemas eletrônicos;
- Dispor de equipe técnica qualificada;
- Atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos;
- Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Cumprir normas técnicas e de segurança vigentes;
- Garantir sigilo das informações acessadas.

• A contratada deverá disponibilizar, de forma contínua e presencial, no mínimo 1 (um) profissional qualificado para atendimento durante todo o horário comercial (mesmo horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã/RJ), garantindo suporte e pronta resposta às demandas da contratante.

4.6. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

4.6.1. A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias para proteger os dados e informações eventualmente acessados durante a execução contratual.

4.6.2. Os serviços de manutenção poderão envolver acesso a equipamentos, sistemas, servidores, banco de dados, câmeras de segurança e demais recursos tecnológicos da Administração, razão pela qual a contratada deverá garantir sigilo, confidencialidade e integridade das informações, sendo vedada a utilização, compartilhamento, reprodução ou divulgação de quaisquer dados sem autorização expressa da Contratante

4.6.3. A contratada será responsável por orientar seus empregados e prepostos quanto às normas de segurança da informação e proteção de dados, respondendo civil, administrativa e



penalmente por eventual uso indevido, vazamento ou tratamento irregular das informações acessadas em decorrência da prestação dos serviços.

4.6.4. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações institucionais, a contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante, adotando todas as medidas necessárias para mitigação dos danos e cumprimento da legislação vigente.

A contratada deverá se comprometer a:

I – manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados, documentos, imagens, acessos, senhas, registros e demais conteúdos institucionais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços;

II – utilizar os dados e informações exclusivamente para execução do objeto contratado, sendo vedada qualquer forma de compartilhamento, divulgação, reprodução, comercialização ou utilização para finalidade diversa da contratação;

III – restringir o acesso às informações somente aos profissionais autorizados e estritamente necessários à execução dos serviços;

IV – adotar mecanismos de segurança da informação capazes de prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado dos dados;

V – comunicar imediatamente à Contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento, acesso indevido ou ocorrência que possa comprometer a integridade, disponibilidade ou confidencialidade das informações;

VI – não copiar, remover, transferir ou armazenar dados institucionais em dispositivos particulares ou externos sem autorização formal da Contratante;

VII – devolver ou eliminar, ao término da contratação, todos os dados e informações eventualmente obtidos em decorrência da execução contratual, salvo quando houver obrigação legal de armazenamento;

VIII – responder civil, administrativa e penalmente pelos danos causados em decorrência de tratamento inadequado de dados, vazamento de informações ou descumprimento das obrigações previstas na LGPD.

O descumprimento das disposições relacionadas à proteção de dados e segurança da informação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

4.7. DO NÍVEL DE SERVIÇO – SLA (Service Level Agreement)

4.7.1. A prestação dos serviços deverá observar níveis mínimos de atendimento e



desempenho, visando garantir a continuidade, disponibilidade e eficiência dos serviços de tecnologia da informação da Administração.

4.7.2. Os chamados técnicos deverão ser atendidos conforme os seguintes prazos máximos:

TIPO DE PROBLEMA	TEMPO DE ATENDIMENTO	TEMPO ESTIMADO PARA SOLUÇÃO
Problema simples (configuração, reinício, acesso remoto, ajuste de câmera, computador lento).	2 a 8 horas úteis.	Até 24 horas.
Problema moderado (troca de peça simples, falha de rede localizada, câmera offline, ajuste de portão).	Até 24 horas.	1 a 3 dias úteis.
Problema crítico (servidor/rede parada, várias câmeras sem funcionamento, portão inoperante, pane elétrica/eletrônica).	2 a 6 horas para início do atendimento.	24 a 72 horas, dependendo de peças.
Casos com necessidade de peça específica.	Até 24 horas.	3 a 15 dias úteis (ou mais, conforme fornecedor).

4.7.3. A contratada deverá iniciar o atendimento técnico em até 2 (duas) horas úteis após a abertura do chamado e concluir a solução do problema em até 72 (setenta e duas) horas úteis, salvo casos que demandem substituição de peças, hipótese em que deverá apresentar justificativa formal e cronograma de execução.

5. EM CASO DE EMPATE:

5.1. O desempate será feito no termo do Art. 60 da lei 14.133/21

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de



obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. As empresas habilitadas que atenderem os critérios integrais do art. 60, da lei nº 14.133/2021 serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Menor preço global;
- b) Experiência no ramo, considerando a data/ano de abertura da empresa;
- c) Maior número de aprendizes contratados pela empresas;
- d) Sorteio, convocando as empresas empatadas.

5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2. Possuir certidões válidas § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

5.3.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços exigidos na contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá



apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

5.3.4. Regularidade com FGTS;

5.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Estadual – CND, devidamente acompanhada com a Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

5.3.8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.9. A contratada deverá estar regular no SICAF e não possuir impedimento para contratar.

6. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante demanda, com:

- Atendimentos programados (preventivos);
- Atendimentos sob chamado (corretivos);
- Registro de todas as intervenções realizadas.

8. REAJUSTE DE PREÇOS.

Poderão ser reajustados após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

9. POSSIBILIDADE DE SUB CONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.2. Executar os serviços conforme especificações;

10.1.3. Responsabilizar-se por danos causados;

10.1.4. Cumprir prazos estabelecidos;



- 10.1.5. Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.1.6. Comunicar formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais na realização dos serviços;
- 10.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas, de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;
- 10.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.10. Emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de um usuário da Contratante, conforme portaria 019/ 2026;
- 10.2.2. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- 10.2.3. Realizar o pagamento nos prazos estipulados e nas condições previstas no contrato;
- 10.2.4. Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável;
- 10.2.5. Não fazer pagamento antecipado;
- 10.2.6. Comunicar eventuais irregularidades;
- 10.2.7. Fornecer acesso às instalações e equipamentos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. Gestora: Ana Izabel do Espirito Santo Silva

Matricula: 4130-0

Número da Portaria: 019/ 2026

B. Fiscal: Isabel C. José Santos. Q. Costa

Matricula: 4131-9

Número da Portaria: 019/ 2026

C. Fiscal : Uilzilane de Souza Lima

Matricula: 4147-5

Número da Portaria: 019/ 2026

D. Fiscal : Mariana Santos Barbosa

Matricula: 4136-0

Número da Portaria: 019/ 2026



11.1. Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

12. PAGAMENTO

12.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

12.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, à medida que o objeto for executado, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

13.2. O critério de julgamento adotado será o de:

a) MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2.1. A participação no certame será aberta a empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que comprovem capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados.

13.2.2. Para fins de habilitação, serão exigidos, no mínimo:

- Habilitação jurídica, conforme legislação aplicável;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica.

13.2.3. A escolha pela modalidade pregão eletrônico justifica-se pela maior competitividade,



transparência e celeridade do processo, possibilitando ampla participação de fornecedores e melhor utilização dos recursos públicos.

14.PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede de computadores, servidor Active Directory (A.D.), equipamentos de câmeras de segurança e automatização de portões e periférico, de acordo com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Manutenção de Servidores: <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção preventiva e corretiva; - Suporte de hardware e software; - Instalação e configuração de servidores; - Disponibilização de site e telefone para que os pedidos de suporte sejam solicitados. ● Instalação de Rede: <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento e instalação de Rede; - Cabeamento lógico estruturado; - Instalação, Configuração e Manutenção de equipamento; - Segurança de Rede; - Configuração. ● Servidor de Informática, equipamentos de dados e periférico: <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento e Suporte especializado; - Suporte com pessoal presencial; - Assistência no local; - Manutenção ou suporte remoto; - Monitoramento de Rede. ● Câmeras de segurança: <ul style="list-style-type: none"> - Limpezas técnicas; - Ajustes de foco; - Verificação de cabeamento e atualização de firmware para evitar falhas. Já a corretiva foca no diagnóstico rápido, substituição de peças danificadas (fontes, conectores, câmeras) e reparo para restaurar o sistema, garantindo a continuidade da segurança. ● Automatização de portão: <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza: Remoção de sujeira acumulada nas calhas e roldanas para evitar forçar o motor; - Testes de Segurança: verificação de fotocélulas (sensores anti-esmagamento) e funcionamento da trava elétrica; - Verificação de controles: Testes de bateria dos controles remotos e alcance do sinal; - Ajustes de Fim de Curso: Regulagem ou troca dos sensores de fim de curso (reed switch) para que o motor pare na posição correta; - Reprogramação do identificador facial e biométrico; ● Manutenção de Computadores, monitores, notebooks, impressoras (geral), Nobreaks; <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de Servidores; - Manutenção de Computadores; 	12 MESES	R\$ 12.650,60	R\$ 151.807,20



<p>- Instalação, Manutenção e Suporte em Sistema Operacionais (como, por exemplo, formatação, configuração, instalação e reinstalação de programas);</p> <p>- Instalação e Configuração de Sistemas e de Servidores (Windows, Linux e Mikrotik);</p> <p>- Monitoramento de Servidores e Computadores;</p> <p>- Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;</p> <p>- Instalação, Configuração e Manutenção de hardware e software;</p> <p>- Manutenção Preventiva e Corretiva;</p> <p>- Serviço de eletrônica (conserto de peças passíveis de recuperação);</p> <p>- Revisão, conserto, limpeza interna e externa, lubrificação de impressora em geral, com serviço de troca de travas, fusores, sensores e qualquer outro serviço necessário ao funcionamento dos equipamentos;</p> <p>- Reparo em carregador e circuito inversor de nobreaks;</p> <p>- Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;</p> <p>- Definição e Verificação de Políticas de Backups;</p> <p>● Suporte de Informática:</p> <p>- Deverá ser disponibilizado um profissional de informática para que este trabalho pelo menos 01 presencial em horário comercial (mesmo horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã de Quissamã/RJ) na sala do Centro de Processamento de Dados – CPD, localizada na AV. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ;</p> <p>- Visitas periódica para manutenção preventiva;</p> <p>- O suporte remoto deverá iniciar até 2 (duas) horas úteis após a abertura do chamado.</p> <p>● Limpeza geral</p> <p>- Dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos;</p> <p>● Revisão geral dos equipamentos:</p> <p>- Para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade;</p> <p>● Visitas para atendimento emergencial em caso de defeitos apresentados nos equipamentos, através de chamado no prazo máximo de 01 (uma) hora.</p> <p>● Quantidades dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Computadores: 23- Monitores: 23- Impressoras: 13- Notebook: 10- Nobreaks: 16- Tablets: 08- Servidores: 02- Repetidores: 07- Câmeras: 16- Pontos de rede: 100 <p>OBS: Ficam contemplados a possibilidade de expansão de até 20% desses quantitativos.</p>		
---	--	--

VALOR TOTAL DA MÉDIA ESTIMADO	R\$ 151.807,20
-------------------------------	----------------



14.1. O preço estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa direta com Fornecedores de empresas do ramo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Tribunal de Contas do Estado. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média.

15. FORNECEDORES CONSULTADOS QUE ENCAMINHARAM PROPOSTA VÁLIDA

ITEM	FORNECEDOR	E-MAIL
01	Luís Carlos dos Santos Cardoso	cracardoso@lcsccardoso.onmicrosoft.com
02	Connection Quissa Comercio e Serviços	anderson@lojaconexao.com.br
03	Tiago Barreto Vizinho	tiagobarreto31@gmail.com

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática nº	Natureza da Despesa nº	Ficha nº	Desdobramento nº	Fonte de Recurso nº
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.39.00.00.00	19	2136	1500

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

17.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em toda a infraestrutura tecnológica da Administração, abrangendo equipamentos de informática, rede de computadores, servidor Active Directory (A.D), sistemas de câmeras de segurança, sistemas de automatização de portões e seus respectivos periféricos, com fornecimento de mão de obra qualificada.

17.2. A solução deverá contemplar o atendimento contínuo e integrado das demandas, garantindo o pleno funcionamento dos ativos tecnológicos, por meio de ações planejadas (manutenção preventiva) e intervenções sob demanda (manutenção corretiva), de forma a evitar interrupções nos serviços e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

17.3. Deverá incluir: Execução periódica de manutenção preventiva, com rotinas de inspeção,



limpeza, ajustes, testes e atualizações necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e sistemas; Atendimento corretivo mediante abertura de chamados, com diagnóstico, reparo e restabelecimento dos serviços no menor tempo possível; Suporte técnico presencial e/ou remoto aos usuários e à equipe administrativa; Monitoramento básico da infraestrutura, quando aplicável, visando identificar falhas de forma antecipada; Registro e controle de todas as atividades realizadas, por meio de relatórios técnicos.

17.4. A solução também abrange a disponibilização de equipe técnica qualificada, com conhecimentos compatíveis com os serviços demandados, bem como o uso de ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução das atividades.

17.5. A contratação deverá assegurar níveis adequados de qualidade, eficiência e tempestividade, garantindo a segurança das informações, a integridade dos sistemas e a proteção dos bens patrimoniais.

17.6. Dessa forma, a solução proposta busca atender de maneira integrada e eficiente às necessidades tecnológicas da Administração, promovendo maior confiabilidade, desempenho e continuidade dos serviços públicos.

17.3. Definição do local para prestação dos serviços a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS.

18.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

18.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.



Elaboração

Kíssila de Matos Pessanha
Matrícula :4139-4
Chefe da Div. de Compras

Aprovação

Jocemar de Souza Batista
Matrícula: 4153-0
Presidente da Câmara

Quissamã, 12 de Maio de 2026.